

CERTIDÃO

645827, **CONVÊNIO**, Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, 1998.

Parte(s): José Ulisses de Oliveira, Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves - CPF: 00324124104, Claudemir Carpe - CPF: 05383978887, Eduardo de Almeida Gobira - CPF: 42712084691

Apensos(s): TERMO ADITIVO A CONVÊNIO: 645829 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: 645830

Procurador(es): Aresio Antonio de Almeida Damaso e Silva - OAB/MG 008648, Helio Pessoa - OAB/MG 039012

MPTC: Procurador Geral MPC

RELATOR: CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LICURGO MOURÃO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 17ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada na presente data, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Mauri Torres e a Conselheira Presidente Adriene Andrade.

Presente à Sessão a Procuradora Sara Meinberg.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2015.

Carolina Guasti Pereira
Taquígrafa-Redatora
TC 1924-8

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)